

PORTARIA Nº 393 DE 08 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

CONCEDER, (30) trinta dias de Licença Prêmio a servidora VIVIANE DE JESUS MORAES AMARAL, matrícula nº. 5509602/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 29.10.2019/01.06.2024, com gozo no período de 13.04.2025 à 12.05.2025.

PORTARIA Nº 394 DE 08 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor PEDRO MUNIZ DE SOUZA FILHO matrícula nº 54191365/1, ocupante do cargo de MOTO-RISTA, correspondente ao triênio 27.07.2011/2014, com gozo no período de 06.06.2025 a 05.07.2025.

PORTARIA Nº 395 DE 08 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO SOUZA MORAES matrícula nº 5635829/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 25.07.2014/23.07.2017 complemento, com gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025.

Errata da PORTARIA nº 359 de 28.03.2025, publicada no DOE Nº 36.185 de 03.04.2025.

Onde se lê: triênio 10.04.2017 a 12.11.2024 complemento

Leia – se: triênio 10.04.2020 a 12.11.2024 complemento

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1186143

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – SEIRDH. PAE nº 2025/2016086

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.470.984/0001-75,

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente apostilamento a retificação da ementa do contrato, passando para a seguinte redação:

“CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E A EMPRESA EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 01/2025.

Belém, 08 de abril de 2025.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1186100

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.883/2023, e, Considerando:

- Os autos do processo administrativo 2025/2394606.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57191165, ocupante do cargo de Ouvidor, e JULIANA DE QUEIROZ MACHADO, matrícula nº 5980653, ocupante do cargo de Gerente, lotados nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas - SEPI, como fiscais do Contrato nº 001/2025 oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025 entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Estado do Pará – SEPI/PA, e a Organização Social PARÁ 2000.

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI/PA

Belém/PA, 09 de abril de 2025.

Milena Carvalho Cavalcante

Secretária de Estado dos Povos Indígenas, em exercício.

Protocolo: 1186401

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 500081310001-93, e a empresa MARIELLY MONIZE DOS SANTOS RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.236.726/0001-75.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, da Lei nº 14.133/21 E Decreto Estadual nº 2.787/2022, considerando que a empresa MARIELLY MONIZE DOS SANTOS RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.236.726/0001-75. A presente aquisição possui o valor global de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). De acordo com o Decreto Estadual mencionado, este valor é considerado irrisório, pois não ultrapassa 5% dos limites permitidos para dispensas em razão de valor. Assim, a realização de um processo de Dispensa Eletrônica para esta aquisição acarretaria em um custo administrativo superior ao benefício que seria obtido, onerando ainda mais os cofres públicos e comprometendo a eficiência da Administração Pública. Além disso, a movimentação da máquina estatal para este procedimento se mostra desproporcional ao valor do objeto a ser adquirido, justificando assim a inviabilidade de competição para esta compra específica, conforme identificado no Parecer Jurídico nº 09/2025-CONJUR/SEMU.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 33101; Projeto/atividade: 8338; Fonte de Recurso: 01500000001; 01501000001; 01759000055; 25000000001; 02759000055; Natureza de despesa: 33.90.40.00

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martin

Secretária Adjunta - SEMU/PA

Protocolo: 1186134

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 500081310001-93, e a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.658/0008-49.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carrinhos de carga de 200kg e 500 kg.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, da Lei nº 14.133/21 E Decreto Estadual nº 2.787/2022, considerando que a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.658/0008-49. A presente aquisição possui o valor global de R\$ 2.565,00 (dois mil novecentos e trinta reais). De acordo com o Decreto Estadual mencionado, este valor é considerado irrisório, pois não ultrapassa 5% dos limites permitidos para dispensas em razão de valor. Assim, a realização de um processo de Dispensa Eletrônica para esta aquisição acarretaria em um custo administrativo superior ao benefício que seria obtido, onerando ainda mais os cofres públicos e comprometendo a eficiência da Administração Pública. Além disso, a movimentação da máquina estatal para este procedimento se mostra desproporcional ao valor do objeto a ser adquirido, justificando assim a inviabilidade de competição para esta compra específica, conforme identificado no Parecer Jurídico nº 68/2024-CONJUR/SEMU.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.565,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 33101; Projeto/atividade: 8338; Fonte de Recurso: 01500000001; Natureza de despesa: 44.90.52.00.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martin

Secretária Adjunta - SEMU/PA

Protocolo: 1186132

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa GEN INDÚSTRIA E COMÉCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;